



Ofício DG – 017/2013

Ibirama, 02 de maio de 2013.

**Prezado senhor Pró-Reitor e Presidente do CONSAD,**

Vimos por meio deste, respeitosamente, propor ao Conselho Universitário – CONSUNI uma alteração na Resolução nº 022/2012, que aprova a criação de Coordenadorias de Apoio Administrativo/Acadêmico e Chefias de Serviço na estrutura administrativa do Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí - CEAVI que encontra-se amparada pelo art. 70, §2º do Regimento Geral da UDESC.

Conforme se lê abaixo:

Art. 70. A Direção do Centro será assessorada por 6 (seis) Coordenadores de Apoio Administrativo/Acadêmico e 2 (duas) Chefias de Serviço, designados pelo Diretor Geral dentre os servidores efetivos lotados no Centro, responsáveis pelas funções relacionadas à administração da unidade:

(...)

§ 2º Além dos Coordenadores definidos no *caput* e no parágrafo anterior, o Centro poderá propor ao CONSUNI a ocupação de até 4 (quatro) funções de Coordenador de Apoio Administrativo/Acadêmico adicionais e até 2 (duas) funções de Chefe de Serviço, com as respectivas atribuições específicas detalhadas para cada função, homologadas pelo CONSUNI.

A referida alteração propõe a extinção da Chefia de Transportes instituída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução nº 22/2012-CONSUNI e sua substituição pela Chefia de Apoio ao Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI. Analisando a estrutura administrativa do CEAVI, informamos que nosso Centro apresenta, em seu quadro de pessoal permanente, apenas um servidor Técnico Universitário de Execução na função de motorista, apenas quatro veículos em sua frota e um Coordenador de Serviços Gerais que vem desempenhando as atribuições da Chefia de Transportes, juntamente com suas atribuições. Sendo assim, a curto e médio prazo não identificamos a necessidade de designação de um servidor para exercer tais funções.

Justificando nossa proposta de alteração, informamos que o CEAVI possui, junto à Coordenadoria de Informática, o Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI, que atende

as demandas do CEAVI na área de TI e Comunicação e acarreta aumento significativo das demandas. O Setor conta com auxílio de bolsistas do Curso de Sistemas de Informação. Faz-se necessário, portanto, que o setor seja reestruturado recebendo um chefe de apoio administrativo, que possa assessorar o Coordenador de Informática, organizar as demandas e aperfeiçoar os serviços prestados à comunidade universitária.

Esta Chefia de Serviço que substitui a Chefia de Transportes será denominada Chefia de Apoio ao Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI e fará jus ao recebimento de uma Função de Confiança – FC-02, que representa um índice de 2,140, conforme o Plano de Carreira de nossa instituição. Esta proposta **não apresenta impacto financeiro e orçamentário para a UDESC, eis que representa apenas uma SUBSTITUIÇÃO a uma Chefia de Serviço já existente**. No entanto, primeiramente encaminhamos a presente solicitação ao Conselho de Administração - CONSAD da UDESC, tendo em vista que de acordo com o Estatuto da UDESC:

"Art. 24. São competências do Conselho de Administração:

[...]

II – exercer, como órgão consultivo e deliberativo, das no campo da administração e do planejamento."

Cabe esclarecer que a criação das funções dos parágrafos 2º e 3º do Art. 70, do Regimento Geral da UDESC são definidas conforme as necessidades dos Centros de Ensino, sendo uma decisão discricionária dos Conselhos Superiores de acordo com as particularidades justificadas pelos Centros. Acreditamos ter apresentado a justificativa das necessidades do CEAVI em alterar tal função de chefia, sendo assim, solicitamos que após apreciação pelo CONSAD o processo seja encaminhado ao Conselho Universitário - CONSUNI para apreciação, deliberações finais e alteração da Resolução.

A Chefia de Apoio ao Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI terá as seguintes atribuições:

- I. Operacionalizar o atendimento à Comunidade Universitária do Centro, recebendo e distribuindo entre a equipe de suporte os chamados de manutenção corretiva de sistemas ou equipamentos de informática;
- II. Realizar atividades administrativas inerentes ao Setor de Informática, tais como: solicitação de materiais ao almoxarifado, baixa ou transferência de patrimônio,



- transporte, demandas de aquisição e contratação aos setores competentes do Centro;
- III. Assessorar o Coordenador de Informática na organização das atividades diárias do setor de Informática a serem distribuídas entre bolsistas e/ou estagiários do setor;
  - IV. Acompanhar e auxiliar na avaliação da necessidade de substituição ou de atualização tecnológica de computadores e periféricos;
  - V. Zelar pelo funcionamento e manutenção dos equipamentos tecnológicos dos laboratórios de informática e das salas de aula.
  - VI. Acionar pessoal técnico quando houver problemas nos equipamentos tecnológicos do Centro;
  - VII. Executar atividades relacionadas à melhoria da qualidade dos serviços executados no Setor de Informática do Centro;
  - VIII. Auxiliar no gerenciamento das atividades desenvolvidas no Setor de Informática;
  - IX. Executar outras atividades compatíveis com a função, de acordo com as necessidades que surgirem.

Para melhoria dos serviços públicos ofertados à sociedade catarinense, nosso Centro segue um planejamento rigoroso, sem atropelos, com setores estruturados, com pessoal sendo capacitado constantemente, seguindo os valores, objetivos, bem como a visão e a missão do CEAVI. Sendo assim, buscamos demonstrar a real necessidade e fundamentação para as alterações propostas, aguardando vossa aprovação e posterior homologação pelos respeitáveis e respectivos Conselhos de Administração e Conselho Universitário.

Nestes termos, pede e aguarda **APROVAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**.



**Prof. Dario Nelli**

Diretor Geral – CEAVI

**Exmo. Sr.**  
**Prof. Gerson Volney Lagemann**  
**Pró-Reitor de Planejamento e Presidente do CONSAD**  
**Reitoria – Florianópolis/SC**